PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 086
Data 21/12/17
Ass. 06/01/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI N.º 1.473/2017.

SANCIONADO
21/12/17

Dispõe sobre a criação de aporte financeiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado um aporte financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para custeio do excesso das despesas administrativas, em que o Executivo Municipal repassará tal valor ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé – IMPES, por meio de transferência voluntária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **21 de Dezembro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal